



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.230, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 5149, de 18 de janeiro de 2021, que denomina a Rua 03 do Jardim dos Ipês I de Rua José Ricardo Stanzani.

(Projeto de Lei Ordinária nº 70/2021, de autoria da Vereadora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 71/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 5149, de 18 de janeiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

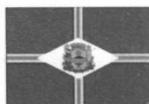
“Art. 1º A Rua 3 do Jardim dos Ipês I, passa a denominar-se de Rua José Ricardo Stanzani.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50